

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.574, DE 29 DE Marie DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para implantação de rede de abastecimento de água potável, área de terreno localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.114/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, faixa de terreno localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, necessária à implantação de rede de abastecimento de água potável, a saber:

Faixa de terreno localizada à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123 de propriedade de A.J. Rorato, situada no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, assim descrito: Inicia-se no ponto A (Marco Zero), ponto este localizado no alinhamento da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, distante 400,00 metros do Marco Zero 1, marco este localizado junto à divisa da Estrada de Ferro (R.F.F.S.A) medidos ao longo da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123; do ponto A acima descrito segue até o ponto B na distância de 6,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de A.J. Rorato (matrícula nº 92.234); do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de 193,40 metros; do ponto C sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto D na distância de 11,18 metros; do ponto D segue até o ponto E na distância de 96,00 metros; do ponto E sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto F na distância de 11,18 metros; do ponto F segue até o ponto G na distância de 43,78 metros; do ponto G sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto H na distância de 112,33 metros; do ponto H sofre pequena deflexão a direita e segue até o ponto I na distância de 319,92 metros; do ponto I deflete a direita e segue até o ponto J na distância de 6,00 metros, confrontando neste trecho (B-J) com a propriedade de A.J. Rorato (matrículas nº 55.524, 55.522 e 55.528); do ponto J deflete a direita e seque até o ponto K na distância de 319,22 metros; do ponto K segue até o ponto L na distância de 111,71 metros; do ponto L segue até o ponto M na distância de 54,00 metros; do ponto M deflete a direita e segue até o ponto N na distância de 5,00 metros; do ponto N deflete a esquerda e segue até o ponto O na distância de 106,00 metros; do ponto O deflete a direita e segue até o ponto P na distância de

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5,00 metros; do ponto **P** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial (Marco Zero) na distância de **193,00 metros**, confrontando neste trecho (J-A) com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **4.754,33 m2**.

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2085 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de 1005, 360° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA REIXOTO
PRÉFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Março de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

1AD-2085